



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público

de costume Em 31/01/2022

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2022.

Dispõe sobre nomeação ASSESSORA RH e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS AMARAL, brasileira, casada, filha de: Roberto Carlos Vieira Dos Santos e Silvanete Ferreira Ferraz dos Santos, natural de Itiquira, MT, nascida em: 12/05/1998, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 053.594.091-26 portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 2566938-9 SSP/MT, expedida em: 05/10/2021, para o Cargo de **ASSESSORA RH**, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações), a partir de: 01 de fevereiro de 2022

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Conforme **Art. 45, III, h, Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal**: Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 31 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

10/2021, para o Cargo de **ASSESSORA RH**, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações), apartir de: 01 de fevereiro de 2022

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Conforme **Art. 45, III, h, Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal:** Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 31 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** G.J. O SILVA FILHO; **OBJETO:** “Aquisição de uma Câmera Digital Fotográfica, para produção de VT, captação de imagens, e divulgação de ações e campanhas realizadas pelo departamento de comunicação do município de Jaciara MT”. **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR GLO-BAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 01/02/2022.

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto “**Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, será realizada no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2022 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 01 de fevereiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167-01/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022, cujo objeto “**Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, através de ampla publicidade da presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que:

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelas empresas MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico N.º 014/2022, emitido pela Advogada da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – OAB 17.119-B, datado de 01/02/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Julgamento N.º 001/2022/LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação datado em 01/02/2022;

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pelas empresas HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

Declarar **PROVIMENTO PARCIAL** a Impugnação da empresa **HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

a- Inclusão da exigência de AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, somente para os produtos que forem obrigatórios como condição de habilitação ou alternativamente exigi-lo no ato da entrega dos produtos.

Declarar **TOTAL PROVIMENTO** a Impugnação da empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. b- Inclusão dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um único Lote.

1. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

2. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 01 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual aquisição de dois veículos para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaciara-MT**”, onde foi vencedora a empresa **MANUPÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** ao valor global de **R\$ 367.800,00** (Trezentos e sessenta sete mil e oitocentos reais). **Jaciara-MT, 01 de Fevereiro de 2022.**

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

10/2021, para o Cargo de **ASSESSORA RH**, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações), apartir de: 01 de fevereiro de 2022

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Conforme **Art. 45, III, h, Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal:** Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 31 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** G.J. O SILVA FILHO; **OBJETO:** “Aquisição de uma Câmera Digital Fotográfica, para produção de VT, captação de imagens, e divulgação de ações e campanhas realizadas pelo departamento de comunicação do município de Jaciara MT”. **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 01/02/2022.

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto “**Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, será realizada no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2022 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 01 de fevereiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167-01/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto “**Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, através de ampla publicidade da presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que:

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelas empresas MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 014/2022, emitido pela Advogada da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – OAB 17.119-B, datado de 01/02/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Julgamento Nº 001/2022/LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação datado em 01/02/2022;

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pelas empresas HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

Declarar **PROVIMENTO PARCIAL** a Impugnação da empresa **HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

a- Inclusão da exigência de AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, somente para os produtos que forem obrigatórios como condição de habilitação ou alternativamente exigi-lo no ato da entrega dos produtos.

Declarar **TOTAL PROVIMENTO** a Impugnação da empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. b- Inclusão dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um único Lote.

1. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

2. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 01 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual aquisição de dois veículos para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaciara-MT**”, onde foi vencedora a empresa **MANUPÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** ao valor global de **R\$ 367.800,00** (Trezentos e sessenta sete mil e oitocentos reais). **Jaciara-MT, 01 de Fevereiro de 2022.**

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT